



Prefeitura Municipal de Pavão

CNPJ: 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI N°	350/2007
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	14/05/2007
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	15/05/2007

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 350/2007, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 14 de abril de 2007.

SÍNTESE DA LEI
<i>"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências".</i>

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2007.


Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pavão

CNPJ: 18.404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 350 /2007

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências".

O povo do Município de Pavão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Especial no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) na Seguinte dotação:

02 - Poder Executivo

07 - Secretaria de Saúde

01 - Serviços de Saúde

10.122.0001.1012 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial, serão anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações do presente orçamento:

02.062.0059.2010 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

4.4.90.52.02 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial

R\$ 1.000,00

04.122.0001.2011 - Publicação e Divulgações dos Atos Oficiais e Administrativos

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 2.000,00

04.122.0001.2013 - Recepções, Hospedagens

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

04.122.0006.2015 - Contratação de Alugueis e Seguros

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 3.000,00

04.122.0006.2020 - Manut. Das Ativid. de Serviços de Arrecadação e tributação

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores

R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 2.000,00

04.123.0065.2021 - Manut. Das Ativid. Dos serviços de Tesouraria

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

R\$ 1.000,00

20.122.0001.2027 - Manut. Das Ativid. Sec. De Desenvolvimento Rural Sustentável

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 2.000,00

Munic.



Prefeitura Municipal de Pavão

CNPJ: 18.404.772/0001-54

4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial

R\$ 19.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pavão/MG, aos 14 dias do mês de maio de 2007.


Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS,
SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

É de parecer que deve ser Aprovado

Data 14 maio de 2007

Sp3r. Luciano S. Dias
Adalberto de Souza
Alvaro Neidson Lourenço dos Santos Batista

APROVADO

12 discussão

Em 14 de maio de 2007

Benjamin Sereno da Silva
(Presidente)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser Aprovado

Data 14 maio de 2007

Sergio Quaresma da Costa
Profrans Fernando Pereira

APROVADO

22 discussão

Em 14 de maio de 2007

Benjamin Sereno da Silva
(Presidente)

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E ORÇAMENTARIA.

É de parecer que deve ser Aprovado

Data 14 maio de 2007

Adalberto de Souza
Juliane Raquel Costa Abilio
Profrans Fernando Pereira

APROVADO

32 discussão

Em 14 de maio de 2007

Benjamin Sereno da Silva
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 15 de maio de 2007

Benjamin Sereno da Silva
Presidente da Câmara Municipal - MO